



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Segunda-feira • 7 de Março de 2022 • Ano • Nº 3400

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº 547/2022** Exonera Chefe de Divisão no Município de Itabela e dá outras Providências.
- **Decreto Nº 548/2022** - Nomeia Chefe de Divisão no Município de Itabela e dá outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



### Prefeitura Municipal de Itabela Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 547, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

*"Exonera Chefe de Divisão no Município de Itabela e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo isolado em comissão, símbolo CC-2, o Sr. **DIOCELIO HERCULANO OLIVEIRA**, como **CHEFE DE DIVISÃO** da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 04 de março de 2022.

LUCIANO FRANCISQUETO  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277  
CNPJ: 16.234.429/0001-83



**Prefeitura Municipal de Itabela  
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 548, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

*"Nomeia Chefe de Divisão no Município de Itabela e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para o cargo isolado em comissão, símbolo CC-2, a Sra. **FERNANDA DE SOUZA LIMA**, como **CHEFE DE DIVISÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 04 de março de 2022.



**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

**Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA**  
**cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277**  
**CNPJ: 16.234.429/0001-83**